



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Portaria N° 177/2018  
De 11 de abril de 2018

**"Nomeia Comissão para recebimento e análise de materiais de consumo e dá outras providências. "**

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto nos Editais de Pregão Presencial n°s 015 e 019/2018, Processos Administrativos n°s 026 e 036/2018.

## **RESOLVE:**

**Art.1°- Constituir** a Comissão para recebimento e análise de diversos Materiais de Consumo para atendimentos das necessidades da Secretaria Municipal de Educação que serão adquiridos das empresas vencedoras de diversos itens constantes nos processos de licitação realizados nos dias 27/03/2018 e 11/04/2018.

**Art.2°- Estabelecer** que a Comissão de que trata o art. 1° terá como competências:

- I** - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material que será entregue em cumprimento às exigências do Edital;
- II** - solicitar se preciso, a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III** - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do Termo de Referência ou em desacordo com a proposta de preços apresentada pelas empresas, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV** - Expedir Termo de Recebimento, Termo de Aceitação, Resultado de Análise ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V** - receber os recursos interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI** - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**VII** - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado;

**VIII** - a critério da comissão, a mesma poderá se dirigir até a sede das empresas vencedoras para outras averiguações que acharem necessário.

**Art.3º- Nomear**, para compor a referida Comissão as servidoras Aline Grazielle da Silva, Cintia de Almeida Oliveira Raimundo e Marcelli Teresinha Langer Thomas Costa.

**Art.4º- Determinar** que nenhum material deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

**Art.5º- Revogadas** as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data da sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, em 12 de abril de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**